



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.157, de 20 de outubro de 2006.

Dá provimento ao recurso interposto pelo Economista Ivo Rufino Matiello, do CORECON-SP.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.578/06, apreciado na 589ª Sessão Plenária,

Considerando restar demonstrado nos autos que o requerente não exerce tarefas inerentes à profissão de economista;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo Economista Ivo Rufino Matiello, do CORECON-SP, concedendo-lhe o cancelamento do registro.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2006.

ECON. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA
Presidente